



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.268 /

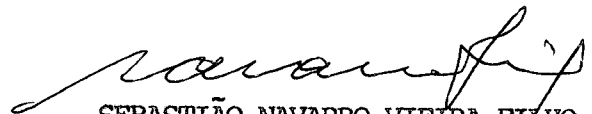
"DENOMINA ANA AMÉLIA MARCANTE CAGNANI, A ATUAL RUA "3" DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Ana Amélia Marcante Cagnani. a atual rua "3" do Loteamento Jardim Esperança, com início na rua "1" e término na rua "9", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 706, de 5/6/12/192.